

ATA 002/2022 Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se extraordinariamente no auditório da FADESC, os conselheiros do CACS-FUNDEB, tendo como pauta a emissão de parecer do CACS FUNDEB relativo ao exercício 2021. Registrhou-se a presença dos conselheiros titulares: Denize Loffi, Eliane da Silva, Graciane Zimmermann Grah, Kely de Matos, Marciana Loch Medeiros, Sérgio Lohn, Viviane Heloisa Garcia Pawlick e Volnei Vieira. Registrhou-se também a presença da conselheira suplente com direito a voto, Luciana Seemann Broering e da conselheira suplente sem direito a voto Jane Lúcia Soares Farias. O presidente do Conselho, senhor Volnei Vieira iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos. Em seguida, a senhora Graciane fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada e rubricada por todos os presentes. Dando sequência a reunião, a secretária do Conselho, senhora Graciane, realizou a leitura do esboço do parecer do CACS FUNDEB relativo ao exercício 2021. Após discussões, análise de balancetes e legislação em vigor, pode-se constatar que como em 2020 manteve-se o mesmo valor do Piso Nacional do Magistério que é de R\$ 2.886,15, a administração seguiu o determinado no Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.785, de 24 de janeiro de 2020. Sendo assim, os profissionais que no exercício de 2021 apresentaram salário base com valor inferior ao valor do Piso Nacional receberam o piso estabelecido na referida lei municipal. Porém, aos demais membros do magistério, não houve reajuste equivalente, o que resultou em achatamento da tabela salarial constante no plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação municipal, já que o Supremo Tribunal Federal afirmou que o referido piso diz respeito ao vencimento e não à remuneração global do profissional. Diante de todo o exposto e considerando o acompanhamento que o conselho fez na execução das ações de governo desenvolvidas pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, os Conselheiros presentes na reunião, por unanimidade, aprovaram o Parecer em anexo, no qual considera parcialmente adequado e regular o controle e os gastos dos recursos do FUNDEB e demais recursos vinculados ao Ensino Básico relativos ao exercício de 2021 evidenciadas no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, emitindo-se parecer pela aprovação com ressalva da prestação de contas dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e valorização dos profissionais da educação, devido ao achatamento da tabela salarial constante no plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação municipal. Também decidiu-se pela emissão de ofício ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal, solicitando alteração no formato da folha de pagamento dos profissionais da educação, discriminando o salário base e as vantagens pecuniárias (progressões horizontais) de forma separada, seguindo o que já é realizado com triênios e quinquênios. Em virtude da publicação da Portaria Nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, que homologa o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, e estabelece o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022, no valor de R\$ 3.845,63, decidiu-se enviar ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-se providências quanto ao reajuste para os profissionais do magistério municipal e reestruturação do Plano de Cargos e Salários do magistério Municipal. Sem mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada por mim, Graciane Zimmermann Grah, segue assinada pelos presentes na reunião de aprovação e acompanhada da listagem de presença.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

**FOLHA DE PRESENÇA**

Reunião: ( ) Ordinária

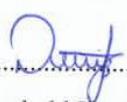
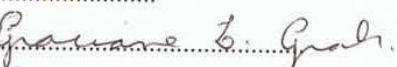
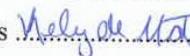
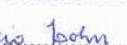
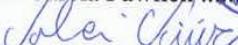
() Extraordinária

**Data:** 23/02/2022

**Horário:** das 13:30 às ..... horas

NOMES	ASSINATURAS
-------	-------------

**Membros Titulares:**

- ◆ Denise Loffi ..... 
- ◆ Elaine Cristina Lemkuhl Hasckel .....
- ◆ Eliane da Silva 
- ◆ Graciane Zimmermann Grah 
- ◆ Kely de Matos 
- ◆ Lidia Cristina Bussolo .....
- ◆ Marciana Loch Medeiros 
- ◆ Rafael Presentino Goulart .....
- ◆ Sérgio Lohn 
- ◆ Vera Lúcia da Silva .....
- ◆ Viviane Heloisa Garcia Pawlick 
- ◆ Volnei Vieira 

**Membros Suplentes:**

- ◆ Alessandra Kraus Coelho .....
- ◆ Ana Lúcia Souza .....
- ◆ André Luiz da Silveira .....
- ◆ Ederson da Rosa .....
- ◆ Jane Lúcia Soares Farias 
- ◆ Jean Azambuja Elschik .....
- ◆ Laiza Chrystine Santander dos Santos .....
- ◆ Luciana Seemann Broering 
- ◆ Luiz Augusto da Silva .....
- ◆ Marcelos Becker .....
- ◆ Rosiane Monteiro .....
- ◆ Rozemer Constante .....

**Outros:**

---

---

---

**Observações:** .....

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021.**

Em atendimento ao disposto no artigo 31, § único da Lei Federal nº 14.113/2020, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Santo Amaro da Imperatriz reuniu-se em 23 de fevereiro de 2022 para analisar a prestação de contas dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, de que trata a Emenda Constitucional nº 108/2020, inclusive dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Educação Básica e a Remuneração condigna de seus Profissionais de que trata os artigos 212 e 212-A da Constituição Federal, conforme Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE do exercício de 2021 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, elaborado de acordo com os registros contábeis.

De acordo com este Demonstrativo, o Município de Santo Amaro da Imperatriz arrecadou em 2021, R\$ **49.704.582,86** (quarenta e nove milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) de receitas resultantes de impostos, base de cálculo da aplicação mínima de 25%, exigido pela Constituição Federal para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino básico.

Das receitas resultantes de impostos arrecadadas em 2021 no valor de R\$ **49.704.582,86**, o Município de Santo Amaro da Imperatriz aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino básico o montante de R\$ **13.529.309,07**, equivalente a **27,22%** das receitas resultantes de impostos, portanto, acima do mínimo de 25% exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal.

Em 2021, o Município contribuiu com R\$ **7.125.224,99** ao FUNDEB e recebeu deste, o valor de R\$ **18.381.184,43** (R\$ 18.317.998,52 de FUNDEB e 63.185,91 de rendimento de aplicação), evidenciando um ganho de R\$ **11.255.959,44**, haja vista o critério de distribuição desses recursos aos Municípios, que leva em conta o número de alunos matriculados na rede de ensino básico municipal em relação ao total de alunos matriculados em todo o Estado.

Do valor recebido a título de Transferências do FUNDEB R\$ **18.381.184,43**, o Município de Santo Amaro da Imperatriz destinou para remuneração dos profissionais da educação básica o montante de R\$ **13.687.708,37**, equivalente a **74,47%** das receitas do FUNDEB, portanto, acima do mínimo de 70% exigido pelo art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal.

O resultado orçamentário e financeiro das fontes de recursos do FUNDEB em 2021, caracterizado pelo confronto entre as Receitas arrecadadas nas fontes 0.1.18.000000 e 0.1.19.000000 (R\$ **18.381.184,43**) e as despesas realizadas nessas mesmas fontes (R\$ **18.248.593,03**), foi superavitário em R\$ **132.591,40**, valor este que deverá ser aplicado até o final do primeiro quadrimestre de 2022, evidenciando assim, o cumprimento do disposto no artigo 25, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020, que limita o superávit financeiro em até 10% da receita do FUNDEB arrecadada no exercício.

Quanto ao cumprimento da Lei 11.738 de 16 de julho de 2008, pode-se constatar que como em 2020 manteve-se o mesmo valor do Piso Nacional do Magistério que é de R\$ 2.886,15, a administração seguiu o determinado no Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.785, de 24 de janeiro de 2020. Sendo assim, os profissionais que no exercício de 2021 apresentaram salário base com valor inferior ao valor do Piso Nacional receberam o piso estabelecido na referida lei municipal. Porém, aos demais membros do magistério, não houve reajuste equivalente, o que resultou em achatamento da tabela salarial constante no plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação municipal, já que o

*Jovani* *B* *B* *S* *Kelly* *siro* *C* *H* *G*

Supremo Tribunal Federal afirmou que o referido piso diz respeito ao vencimento e não à remuneração global do profissional.

Diante de todo o exposto,

Considerando o acompanhamento que fizemos na execução das ações de governo desenvolvidas pelo Município na manutenção e desenvolvimento do ensino básico;

Considerando, os problemas enfrentados ainda no exercício de 2021, decorrentes especialmente das limitações impostas pela pandemia do COVID-19 em relação as aulas presenciais, transporte escolar, ensino remoto (atividades não presenciais), distanciamento e consequente redução do número de alunos por sala;

Considerando, que no exercício de 2021 o Município aplicou o equivalente a 27,22% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo assim a aplicação mínima de 25% estabelecida no art. 212 da Constituição Federal, conforme apurado nos registros contábeis;

Considerando, que no exercício de 2021 o Município aplicou o equivalente a 74,47% das receitas arrecadadas a título de Fundeb no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, cumprindo assim a aplicação mínima de 70% estabelecida no art. 212, inciso XI da Constituição Federal, conforme apurado nos registros contábeis;

Considerando, que no exercício de 2021 o Município aplicou o equivalente a 99,28% das receitas arrecadadas a título de Fundeb, cumprindo assim a aplicação mínima de 90% estabelecido no art. 25, §3º da Lei Federal nº 14.113/2020, conforme apurado nos registros contábeis, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo Amaro da Imperatriz, se manifesta no sentido de CONSIDERAR PARCIALMENTE ADEQUADO E REGULAR O CONTROLE E OS GASTOS DOS RECURSOS DO FUNDEB E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO relativos ao exercício de 2021 e evidenciadas no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, anexo a este Parecer, motivo pelo qual emite parecer pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS** dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e valorização dos profissionais da educação, devido ao achatamento da tabela salarial constante no plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação municipal.

Santo Amaro da Imperatriz, 23 de fevereiro de 2022.

Volnei Vieira *Volnei Vieira*

(presidente)

Denise Loffi *Denise*

Eliane da Silva *Eliane da Silva*

Graciane Zimmermann Grah *Graciane b. Grah.*

Kely de Matos *Kely de Matos*

Marciana Loch Medeiros *Marciana b. Medeiros*

Sérgio Lohn *Sérgio Lohn*

Viviane Heloisa Garcia Pawlick *Viviane Garcia*

Luciana Seemann Broering *Luciana Broering*



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 1  
Data de emissão: 01/02/2024  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 6 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NÓ EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.687.708,37	13.687.708,37	13.625.140,47	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.248.593,03	17.973.993,03	17.899.089,59	274.600,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas à Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>6</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APPLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APPLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% da FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.866.829,10	13.687.708,37	13.687.708,37	74,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APPLICADO (n)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APPLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.838.118,44	132.591,40	132.591,40	0,72

INDICADOR - Arl.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>8</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE EXCEDERA O LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APPLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	696.871,57	51.995,10	0,00	0,00	0,00	51.995,10
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	696.871,57	51.995,10	0,00	0,00	0,00	51.995,10
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>9</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.344.700,00	1.761.311,88	1.761.311,88	1.759.981,79	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.819.000,00	4.753.556,54	4.734.677,89	4.659.241,05	18.878,85
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.163.700,00	6.514.868,42	6.495.989,57	6.419.222,84	18.878,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(l))	24.763.461,45
28 (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	11.192.773,53
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>10</sup>	18.878,85
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	22.500,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	13.529.309,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>11</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APPLICADO (w)	% APPLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.426.145,72	13.529.309,07	27,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>12</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	333.167,20	159.921,72	159.921,72	22.500,00	150.745,48
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	281.227,80	107.982,32	107.982,32	22.500,00	150.745,48
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	51.939,40	51.939,40	51.939,40	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	54.000,00
35.1 - Salário-Educação	0,00
35.2 - PDDE	0,00
35.3 - PNAE	0,00
35.4 - PNATE	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	54.000,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.154.000,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.208.000,00
	679.520,41



**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC**  
**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

Página : 1 / ;  
Data de emissão: 01/02/202  
Exercício da 202

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.468.000,00	12.515.937,26
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.751.000,00	4.274.757,86
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.199.000,00	2.151.321,02
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.357.000,00	4.902.757,61
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		
2.1 - Cota-Parte FPM	1.161.000,00	1.187.100,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.084.000,00	20.490.825,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.480.000,00	18.928.304,99
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.604.000,00	1.562.520,87
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.966.000,00	12.772.521,51
2.4 - Cota-Parte ITR	88.000,00	178.567,27
2.5 - Cota-Parte IPVA	20.000,00	34.959,19
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	3.053.000,00	3.711.771,97
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>36.707.000,00</b>	<b>49.704.582,86</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.921.400,00</b>	<b>7.125.224,99</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APlicado ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>4.255.350,60</b>	<b>5.300.820,73</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.811.000,00	16.381.184,43
6.1.1 - Principal	16.811.000,00	16.381.184,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	16.805.000,00	16.317.998,52
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.000,00	63.185,91
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*</b>	<b>11.883.600,00</b>	<b>11.192.773,53</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>51.995,10</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		51.995,10
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>16.433.179,53</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PAGAS (g)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>13.697.250,00</b>	<b>13.687.708,37</b>	<b>13.687.708,37</b>	<b>13.625.140,47</b>	<b>0,00</b>
10.1 - Educação Infantil	7.389.900,00	7.389.154,64	7.389.154,64	7.386.573,21	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.307.350,00	6.298.553,73	6.298.553,73	6.288.567,28	0,00
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>4.563.800,00</b>	<b>4.560.884,66</b>	<b>4.286.284,66</b>	<b>4.273.949,12</b>	<b>274.600,00</b>
11.1 - Educação Infantil	1.640.950,00	1.640.733,41	1.640.733,41	1.637.880,65	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.922.850,00	2.920.151,25	2.645.551,25	2.636.068,47	274.600,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>18.261.050,00</b>	<b>18.248.593,03</b>	<b>17.973.993,03</b>	<b>17.899.089,59</b>	<b>274.600,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 /  
Data de emissão: 01/02/2022  
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

						R\$ 1,00
	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
11 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.366.850,64	580.661,04	580.661,04	580.661,04	0,00
41.1 - Grupo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.089.350,00	1.782.251,33	1.749.722,63	1.741.973,96	32.538,70
13 - ENSINO MÉDIO		197.000,00	194.977,49	194.977,49	191.125,11	0,00
14 - ENSINO SUPERIOR		13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		9.666.200,64	2.557.809,86	2.525.361,16	2.513.760,11	0,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
17 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		37.470.950,64	28.383.871,29	28.057.853,74	27.892.825,62	326.017,55
47.1 - Despesas Correntes		28.999.450,00	27.536.388,89	27.501.031,14	27.336.003,02	35.337,55
47.1.1 - Pessoal Ativo		22.559.850,00	21.797.941,38	21.797.941,38	21.640.661,93	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		150.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes		6.289.600,00	5.663.427,31	5.628.089,76	5.620.341,09	35.337,55
47.2 - Despesas de Capital		8.480.500,64	847.502,60	556.822,60	556.822,60	290.680,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital		8.480.500,64	847.502,60	556.822,60	556.822,60	290.680,00
	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
18 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			51.995,10			0,00
19 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentoário)			18.381.184,43			0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentoário e restos a pagar)			17.067.986,62			21.834,91
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.365.192,91			-21.834,91
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETELENCÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00			0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00			0,00
54 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.365.192,91			-21.834,91

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistechs Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ. Emissão: 01/02/2022, às 15:07:21.

66 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) = 6 - ACRESGOMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRESGOMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Límites internos resulta a serem cumpridos no encerramento do exercício:

Art. 27, § 2º, Lei 11.494/2007: 246% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Indústria relativa à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Isolados sem disponibilidade financeira vinculada à execução devem ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa limitada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às sublinhadas da Função Educação. As despesas classificadas nas dimensões sublinhadas tipicas e suas subfunções atípicas devem ser rotuladas para essas áreas de atuação.

Valor inserido em RTNP sem disponibilidade da caixa, que não deve ser considerado na apuração das indicações e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Inteligíveis Explanatórios: